



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Lei nº 619, de 14 de setembro de 2006.

AUTORIZA A DOAÇÃO DO LOTE DE TERRA URBANO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:


Art. 1º. Fica o Município de Marzagão, Estado de Goiás, autorizado a doar, ao Sr. NILTON PEREIRA DOS SANTOS, para edificação de sua moradia, o Imóvel Urbano, o lote nº 02, da Quadra 11, Setor Antônio Bueno, com as seguintes confrontações: medindo 12,00 mts. de frente pela Rua Olímpio Pereira Machado; 12,00 mts. no fundo, confrontando com o lote nº 13; 27,00 mts. na lateral direita, confrontando com o lote nº 03; e 27,00 mts. na lateral esquerda, confrontando com o lote 01; com a área de 324,00 m².

Art. 2º. Correrão por conta exclusiva do donatário todas as despesas relativas à escrituração do terreno.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2006.


CLAUDINEI RABELO DA SILVA
Prefeito Municipal

